

*\*Republicado por incorreção.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DO NATAL  
SEXTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO  
Edital nº. 002/2019- 6VFP.**

FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO, JUIZ DA SEXTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 689/2017-TJ, de 18.04.2017, e na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

**1 - DAS VAGAS**

1.1 - É oferecida **01 (UMA) vaga** para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, havendo classificação até a 7ª (**SÉTIMA**) posição, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 - A vaga ora oferecida refere-se ao estágio não obrigatório, definido no § 3º, do art. 4º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 689/2017-TJ, de 26.04.2017.

## **2- DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO**

2.1 - Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

- a) matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III, do art. 14, da Resolução nº 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º, do art. 14, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 - Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 - É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de seu imediato cancelamento.

2.5 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

### **3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1 - A jornada diária será exercida preferencialmente no período de 08h às 14h, sujeito a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 6 (seis) horas obrigatórias.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - **O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, **auxílio transporte, atualmente no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês**, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

### **4- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, *caput*, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente às

pessoas com deficiência, que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

## 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas por e-mail (<**f311217@tjrn.jus.br**>) no período de **12.12.2019 à 24.01.2020**, devendo o(a) candidato(a) descrever no corpo do e-mail: (i) NOME COMPLETO; (ii) Nº DO CPF; (iii) DATA DE NASCIMENTO; (iv) E-MAIL; e (v) se necessita de cadeira para canhoto.

5.2 - Para se inscrever o candidato deverá, **além de informar os dados descritos no item 5.1**, encaminhar, como anexo, os seguintes documentos em formato “.PDF”:

5.2.1 - da ficha de inscrição (ANEXO III), preenchida e data;

5.2.2 - cópia legível de documento de identificação, o qual será apresentado na aplicação da prova subjetiva;

5.2.3 - cópia legível do certificado de conclusão do curso de direito;

5.2.4 - certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação; e

5.2.5 - currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

5.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - A lista definitiva dos inscritos, com os locais de realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, **no dia 27.01.2020**, com envio de e-mail aos inscritos para que confirmem o comparecimento no local de prova **em 48 (quarenta e oito) horas**.

5.4.1 – **A ausência de confirmação de comparecimento será interpretada como desistência de participação do processo seletivo.**

## 6- DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) entrevista em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, de caráter **eliminatório**, examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato.

6.2 - A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença em Mandado de Segurança.

6.2.1 - Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes, capacidade de exposição, utilização correta do idioma oficial, correção da fundamentação e embasamento legal, doutrinário e jurisprudencial.

6.2.2 - A prova discursiva será manuscrita, permitida livre consulta a jurisprudência e doutrina impressa em suporte **físico** (papel), devendo na ocasião ser utilizada caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de corretor líquido de texto ou caneta hidrográfica fluorescente e consulta à qualquer material eletrônico e à internet, sob pena de eliminação do Certame.

6.2.3 - O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

6.2.4 - A prova discursiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em **04.02.2020**, a partir das **13h15min**, na sede da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 1000, Candelária, CEP 59065-555, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.2.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 - A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0 (cinquenta).

6.2.7 - A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **07.02.2020**, e conterà os nomes e as notas dos candidatos **classificados até 10ª posição**.

6.3 - Da entrevista e análise de currículo

6.3.1 - Os **7 (SETE)** primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **07.02.2020**, para entrevista pessoal com o juiz titular ou designado da unidade jurisdicional ou do gestor responsável pela unidade administrativa, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **11.02.2020, a partir das 08h**, no Gabinete da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, localizado na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, 1º andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-250, Fórum Miguel Seabra Fagundes.

6.3.2 Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3 Na entrevista, o juiz titular ou designado da unidade jurisdicional solicitará ao(à) candidato(a) manifestações sobre hipóteses que ocorrem reiteradamente na unidade judicial, sendo possível a reprovação do(a) candidato(a) por respostas manifestamente infundadas.

6.3.4 Nesta data os candidatos também deverão apresentar Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

**6.4 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 11.02.2020.**

6.5 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.7 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

## **7- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 2 (DOIS) anos, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

## **8- DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

## **9- DA FUNÇÃO**

9.1- O estagiário exercerá suas atribuições no Gabinete do Juiz da Sexta Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, sob a supervisão do Juiz Titular ou de Magistrado designado para unidade.

9.2- Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

## **10- DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo supervisor do estágio.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO**

**JUIZ DE DIREITO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA OU PERÍODO</b>
Divulgação do edital:	09 de dezembro de 2019 (DJE).
Período de inscrição:	De 12 de dezembro de 2019 até 24 de janeiro de 2020, por meio de e-mail (f311217@tjrn.jus.br)
Divulgação da lista definitiva de inscritos:	27 de janeiro de 2020 (DJE).
Prazo para confirmação de comparecimento por e-mail, sob pena de interpretação de desistência.	48h, a contar da “Divulgação da lista definitiva de inscritos” e “Convocação para prova escrita”. Confirmação por e-mail (f311217@tjrn.jus.br).
Aplicação da prova discursiva:	04 de fevereiro de 2020, às 13h15min - na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 1000, Candelária, CEP 59065-555.
Divulgação da lista de aprovados na prova discursiva e convocação para a entrevista:	07 de fevereiro de 2020 (DJE).
Entrevista pessoal:	11 de fevereiro de 2020, às 08h20min, no Gabinete do Juiz da Sexta Vara da Fazenda Pública.
Divulgação da lista de classificação final:	11 de fevereiro de 2020 (DJE).



## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA COMARCA DE NATAL – SEXTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. Da Administração Pública. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. A organização dos poderes. O Poder Legislativo. O Poder Executivo. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. Direitos individuais. Direitos sociais. Direitos políticos. Cidadania. Direitos difusos e coletivos. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública e ação popular).

#### **PROCESSO CIVIL**

Princípios e garantias constitucionais do processo. Jurisdição: conceito e espécies. Competência. Ação: conceito, elementos e condições. Interesse, pretensão, lide e mérito. O juiz, as partes e seus procuradores: atos do juiz (despachos, decisões interlocutórias e sentenças). Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Tutelas diferenciadas. Antecipação de tutela – geral e específica. Tutela inibitória. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade do processo e instrumentalidade das formas. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas. Processo de conhecimento, execução e fase cautelar: pressupostos,

formação, suspensão e extinção. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direito Processual Constitucional. Ações Constitucionais. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data. Fases do procedimento ordinário: petição inicial: requisitos, admissibilidade e inépcia da inicial, pedido e suas espécies, cumulação de pedidos; resposta do réu: conceito e classificação; contestação e reconvenção; as exceções processuais. Saneamento do processo e audiência preliminar. Fase instrutória: a audiência de instrução e julgamento. Fase decisória: sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença: conceito e fases procedimentais. A penhora de bens e a impugnação ao cumprimento de sentença. Recursos: princípios, espécies e admissibilidade.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa. Contrato administrativo. Consórcios. Convênios. Contrato de gestão. Licitação e processo licitatório. Serviço público. Delegação, concessão, permissão e autorização. As parcerias público-privadas. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor. Limitações administrativas à autonomia e à propriedade privada. Tombamento e servidão. Desapropriação. Procedimento e processo expropriatório. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidades do servidor público. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo. Bens públicos: definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular e ação civil pública. Direito à saúde.

## ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº_/ INSCRIÇÃO Nº _____			
FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	
NOME DA MÃE:			
<p><i>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciado no Ministério da Educação e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017”.</i></p> <p style="text-align: right;">_____, de _____ de _____. Nome da Cidade</p>			
Assinatura do Candidato linha destacável			
 <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>COMARCA DO NATAL</b> <b>SEXTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA</b>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME: _____			
VISTO DO FUNCIONÁRIO: _____			
<p><i><b>O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.</b></i></p>			